

Desafios para a implementação da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva

OLGA FREITAS

Coordenadora Geral de Estruturação do Sistema Educacional Inclusivo

Diretoria de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva –

DIPEPI/SECADI/MEC



Dados Educacionais

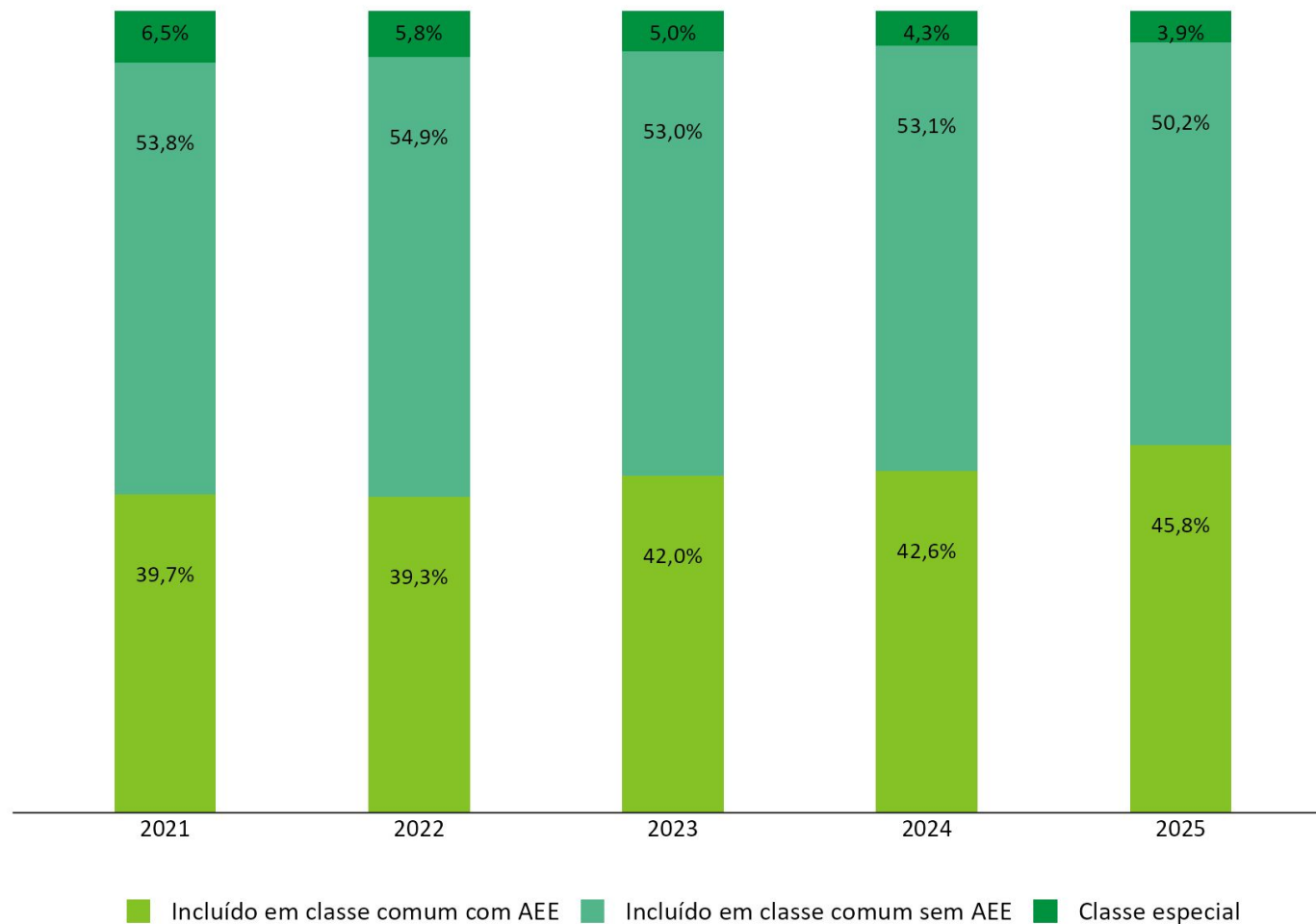


- Em 2025: 2,5 milhões de matrículas.
- Crescimento de cerca de **206%** das matrículas em classes comuns na última década (aprox. **1,55 milhão**).
- Aumento consistente das taxas de inclusão: **de 80,7% para 93,5%**

Dados Educacionais

Percentual de matrículas - 4 a 17 anos

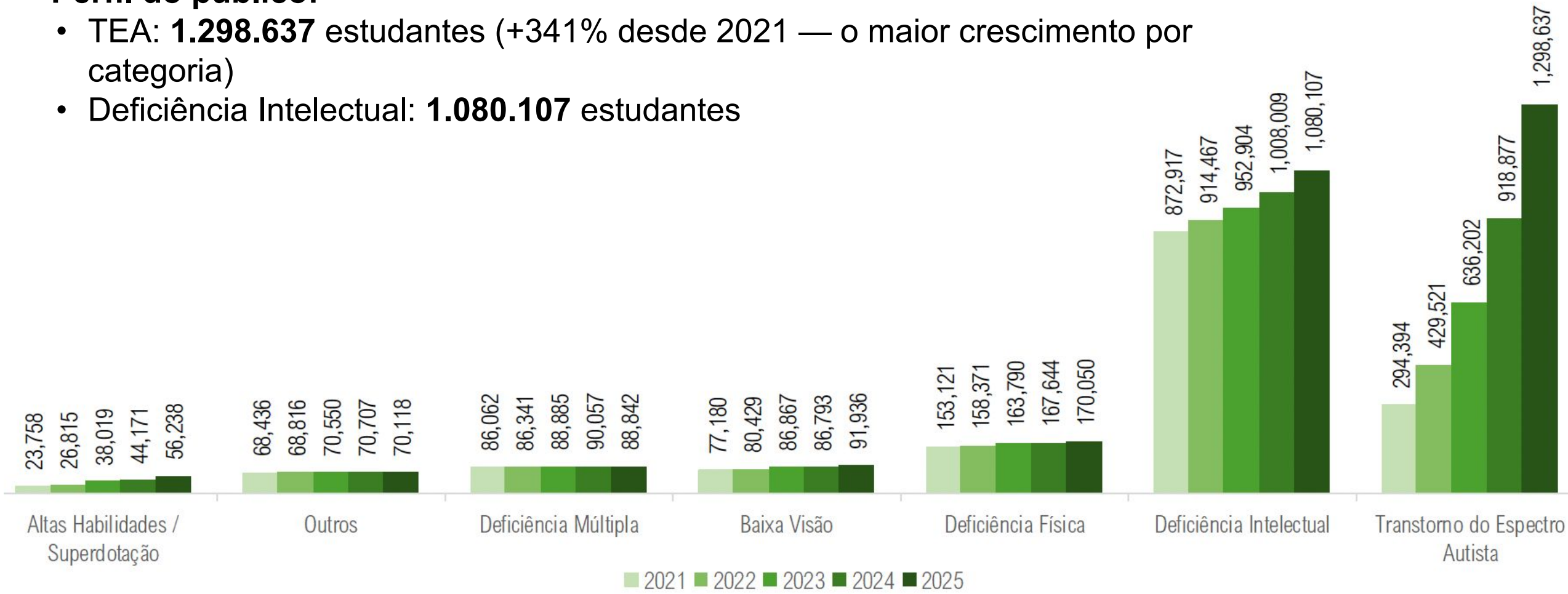
- **96%** matrículas em classe comum (93,5% em 2021).
- **45,8** com AEE (39,7% em 2021)



Aumento das matrículas

Perfil do público:

- TEA: **1.298.637** estudantes (+341% desde 2021 — o maior crescimento por categoria)
- Deficiência Intelectual: **1.080.107** estudantes



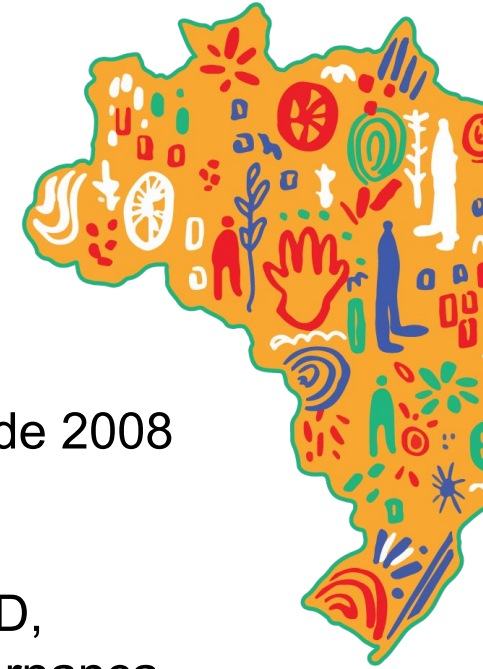
Por que precisamos de uma política nacional?

- Aumento do público da educação especial em classes comuns;
- Desmonte e desinvestimento na perspectiva inclusiva da educação especial nas últimas gestões;
- Recrudescimento do modelo médico no contexto da educação especial;
- Caráter apenas orientativo da PNEEPEI 2008;
- Ausência de instrumentos de governança, monitoramento e colaboração federativa;
- O vácuo regulatório criou insegurança jurídica para as redes e para as famílias: disputas sobre laudos, sobre o papel do professor de AEE e do profissional de apoio escolar.





Política Nacional de Educação Especial Inklusiva



O que é a PNEEI:

- **Institucionalização em Decreto (12.686/2025):** Transforma o acúmulo da Política de 2008 em um instrumento normativo, após amplo debate.
- **Consolidação e Governança:** Reúne os objetivos da PNEEPEI (2008), LBI e CDPD, trazendo orientações (antes em cartilhas) para o texto legal e estabelecendo a governança da política.
- **Perspectiva Inclusiva:** Consolida a visão inclusiva da educação especial (conforme a LDB) e institui a Rede Nacional.
- **Ato Normativo:** Focado na execução e implementação de leis educacionais existentes (LDB, LBI e CDPD).
- **Regulamentação:** Portaria nº 421, de 15 de maio de 2026



Política Nacional de Educação Especial Inclusiva

Quais as novidades:

- **Profissional de Apoio Escolar:** regulamentação e definição da formação mínima necessária.
- **Professor do AEE:** regulamentação da formação continuada.
- **Atendimento Educacional Especializado (AEE):** regulamentação de seus componentes, incluindo
 - i. Estudo de Caso
 - ii. o Plano de AEE e o PEI
 - iii. outros planos usados pelas redes
- **Gestão:** Governança da Política e implementação da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.



A Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva

- I** Centros de Referência em Formação Continuada e em Serviço;
- II** Observatório da Educação Especial Inclusiva;
- III** Núcleos de Apoio Técnico e Acessibilização de Materiais;
- IV** Iniciativas de Autodefensoria contra o Capacitismo, e
- V** Núcleo Intersetorial de Educação Especial Inclusiva.

PNEEI - AEE e Governança

Prescindibilidade do laudo médico: estudo de caso metodologia pedagógica para declaração de público da educação especial.

RENEEI (Art. 16 e 17): ação conjunta entre União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de expandir a formação continuada, promover articulação intersetorial, fortalecer serviços de apoio e melhorar indicadores.

Estrutura de Governança (Art. 20 e 21): Contará com estrutura executiva e consultiva (com participação social) e exige cooperação interministerial (MEC, Saúde, MDS, Direitos Humanos).





Instrumentos pedagógicos

Estudo de Caso

- ◆ Metodologia pedagógica, destinada à identificação das barreiras, das potencialidades e das necessidades educacionais do estudante, subsidiando a definição dos apoios, recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas necessários para garantir sua participação, aprendizagem e desenvolvimento.
- ◆ O foco deixa de ser o diagnóstico e passa a ser a eliminação das barreiras que limitam o direito à educação.
- ◆ O estudante não é definido por sua condição clínica, mas pelas respostas educacionais de que necessita para exercer plenamente seu direito à educação inclusiva.



Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)

Instrumento pedagógico que registra os resultados do Estudo de Caso e organiza a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

Recursos para eliminar barreiras

- materiais pedagógicos acessíveis
- recursos de acessibilidade
- tecnologias assistivas

Tecnologias de apoio

- Tecnologia Assistiva
- Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA)

Serviços e apoios especializados

- Profissional de Apoio Escolar
- Tradutor e Intérprete de Libras
- Guia-intérprete

Apoio à rede escolar

- necessidades de formação dos profissionais
- articulação com a rede de proteção social, quando pertinente



Plano Educacional Individualizado (PEI)



Instrumento pedagógico que organiza o plano de acessibilização curricular do estudante, articulando os apoios definidos no Estudo de Caso.

Organização pedagógica

- atividades desenvolvidas no AEE
- articulação entre professor do AEE, professor regente e demais profissionais

Acessibilização curricular

- medidas de acessibilidade curricular
- estratégias didático-pedagógicas
- adaptações avaliativas, quando indicadas

Monitoramento

- acompanhamento da implementação
- avaliação contínua do plano

Participação da família

- registro das devolutivas
- fortalecimento da parceria escola–família



ESTUDO DE CASO

Etapa inicial para identificação do estudante público da Educação Especial



O estudo de caso constitui-se em metodologia de produção, sistematização e registro de informações e estratégias relativas ao AEE, e configura-se etapa inicial necessária para a identificação de estudante público da educação especial.

ETAPAS DO ESTUDO DE CASO (§ 1º)



O RESULTADO DO ESTUDO DE CASO FUNDAMENTARÁ (§ 2º)



PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

Organiza o AEE, os objetivos, recursos, estratégias e formas de acompanhamento.



PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

Orienta os apoios, adaptações e estratégias necessárias à participação e aprendizagem no contexto escolar.



PARTICIPAÇÃO GARANTIDA (§ 3º)

O envolvimento do estudante e dos familiares responsáveis pelo cuidado cotidiano deverá ser garantido ao longo de todo o estudo de caso, tanto para contribuições ao histórico de estratégias já desenvolvidas e às atuais necessidades do estudante, quanto ao acompanhamento e ao apoio à implementação do plano.



Estudo de caso: processo contínuo, dinâmico e colaborativo, que orienta decisões pedagógicas para garantir o acesso, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento do estudante.



Os instrumentos pedagógicos e a definição de apoios e serviços

A resposta para uma educação especial inclusiva está na avaliação pedagógica, não na padronização dos apoios.

- ✓ A PNEEI estabelece que a definição dos apoios deve partir do estudo de caso, do PAEE e, quando couber, do PEI.
- ✓ O foco desloca-se do diagnóstico para a identificação das barreiras à aprendizagem, à participação e ao acesso ao currículo.
- ✓ Os apoios devem responder às necessidades educacionais concretas do estudante, considerando seu contexto escolar.
- ✓ O objetivo não é determinar um serviço previamente definido, mas garantir condições efetivas para que todos aprendam.

O direito não é a um apoio específico, mas aos apoios necessários para assegurar o direito à educação em igualdade de oportunidades.





Política Nacional de
**EDUCAÇÃO
ESPECIAL
INCLUSIVA**

Fortalecer a função social da escola e a centralidade de seu papel pedagógico



A escola é o espaço privilegiado de construção da cidadania e do direito à aprendizagem.

A inclusão depende de

- planejamento pedagógico;
- acessibilidade;
- trabalho colaborativo;
- AEE;
- formação continuada dos profissionais.

Centros de Referência de Formação Continuada e em Serviço

- mecanismos de cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, voltados à realização de ações de planejamento regional e à oferta de formação continuada para os profissionais de educação em Educação Especial Inclusiva.

Fortalecer a função social da escola e a centralidade de seu papel pedagógico



Núcleos de Intersectorialidade

- articulação intersectorial entre as redes de ensino e os serviços públicos das demais políticas setoriais nos territórios;
- integração com as demais estruturas da Reneei;
- articulação da oferta, a indicação e o acompanhamento do uso de tecnologias assistivas;
- apoio na busca ativa de estudantes público da Educação Especial fora da escola ou em risco de evasão;
- apoio na implementação de referenciais de planejamento integrado de professores do AEE;
- divulgação e acompanhamento dos processos de formação;
- apoio na elaboração de normas da PNEEI, no âmbito local;
- monitoramento de situações de violação do direito à Educação Especial Inclusiva;
- mobilização das famílias para ações de formação.

Aprimorar o diálogo entre escola, sistemas de ensino e Poder Judiciário

- A perspectiva pedagógica deve integrar a garantia de direitos.
- A judicialização representa, muitas vezes, uma busca legítima das famílias.
 - Entretanto, decisões mais efetivas decorrem da integração entre:
 - avaliação pedagógica;
 - instrumentos da PNEEI;
 - conhecimento produzido pela escola;
 - garantia jurídica dos direitos.
 - O estudo de caso, o PAEE e o PEI oferecem fundamentos técnicos para subsidiar decisões pedagogicamente mais adequadas.

A judicialização não deve significar substituição da avaliação pedagógica, mas seu fortalecimento na proteção do direito à educação.





Estratégias de fortalecimento da implementação da Educação Especial Inclusiva



A inclusão se consolida quando deixa de ser uma ação isolada e passa a ser política pública estruturada.

A PNEEI organiza essa estratégia por meio de:

- RENEEL;
- Formação continuada em serviço;
- Centros de Referência;
- Núcleos de Apoio Técnico e Acessibilização de Materiais;
- Observatório da Educação Especial Inclusiva;
- Articulação intersetorial;
- Monitoramento e produção de evidências.

A inclusão depende menos de iniciativas individuais e mais da capacidade do Estado de estruturar políticas permanentes de apoio às redes de ensino.



Fundamentos da PNEEI



- **Garantia de Direito:** Assegura educação num sistema inclusivo para estudantes com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação.
- **AEE Transversal:** Definido como uma oferta transversal a todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.
- **Modalidade da educação especial:** Apoia, complementa e suplementa a escolarização.
- **Princípios e Diretrizes:** Igualdade de oportunidades, diversidade humana, combate ao capacitismo e transversalidade.
- **Sistema educacional inclusivo:** Sistema educacional geral preparado para acolher estudantes público da educação especial em classes e escolas comuns.

Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026

Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei, de que tratam o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.



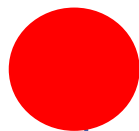
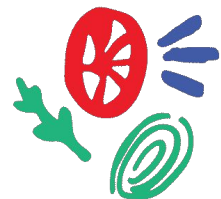
Centros de Referência em Formação Continuada e em Serviço (arts. 17, 18 e 19)

Mecanismos de cooperação entre entes estaduais, distrital, municipais e federal, voltados para a realização de ações de planejamento regional e oferta de formação continuada para os profissionais de educação, em educação especial inclusiva.

- Cooperação federativa entre União, Estado e Municípios no planejamento e oferta de formação continuada em educação especial inclusiva;
- Contribui com a implementação e expansão de formação continuada dos profissionais da educação no âmbito da educação especial inclusiva;
- Identifica, planeja e responde às demandas de formação em educação especial inclusiva das redes estaduais e municipais de educação, em todas as etapas e modalidades;
- Realiza chamamento de propostas de formação, em articulação com as instituições federais de ensino, de acordo com planejamento aprovado pelas redes de ensino; e

Apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação.

Implementados pelas Instituições Federais de Ensino com possibilidade de atuação em rede.



Centros de Referência em Formação Continuada e em

MEC

CONSED

UNDIME

CONSEC

ANDIFES

CONIFES

Secretarias
de
Educação

IES
Executora

IES Ofertante da
Formação





Implementação

- 1 Parceria SECADI - CAPES
- 2 Indicadores e monitoramento da PNEEI para retroalimentar a política
- 3 Relatórios Técnicos e Devolutivas Pedagógicas às redes de ensino e Centros de Referência
- 4 Edital Público de Seleção da Instituição Federal de Ensino que deve ter representantes das 5 regiões



Núcleos de Apoio Técnico e Acessibilização de Materiais (arts. 16 e 25)



Os Núcleos passam a compor a RENEI, deixando de atuar de forma fragmentada e passam a compor uma infraestrutura nacional e de apoio técnico e acessibilidade, organizada em rede, territorializada e articulada às redes de ensino.



Os Núcleos contarão com o serviço do CAP , CAS, NAAH/S e **NATEA**



São polos de referência para a produção e disseminação de recursos pedagógicos, de tecnologias assistivas e sistemas de comunicação alternativa, atuando também na formação continuada de profissionais da educação, orientando

- Formadas por pessoas com deficiência intelectual, com síndrome de Down, autistas e outras deficiências, têm o objetivo de promover ações de conscientização e de combate ao capacitismo em espaços escolares e não escolares.
- ▲ Estudantes do ensino médio ou EJA, matriculados em classes comuns das redes públicas de ensino.
- Protagonismo das pessoas com deficiência na defesa da escola inclusiva e do combate ao capacitismo.

Aos Coordenadores de Intersectorialidade competem:



- I — Coordenar a implementação e o funcionamento dos Núcleos Intersectoriais
- II — Assegurar a integração das políticas estaduais/distrital/municipais com os programas federais nos territórios
- III — Promover articulação intersectorial com saúde, assistência social e direitos humanos no território
- IV — Supervisionar formações continuadas e ações dos Agentes Intersectoriais
- V — Elaborar plano de ação para implementar e consolidar a PNEEI no território (formação + materiais acessíveis + articulação intersectorial)
- VI — Articular Centros de Referência, Núcleo Intersectorial e redes de ensino para planejamento e implementação da PNEEI
- VII — Contribuir para a implementação das Iniciativas de Autodefensoria contra o Capacitismo nas redes de ensino

Aos Agentes Intersetoriais de Educação Especial Inclusiva compete

- I — Coordenar a articulação intersetorial entre redes de ensino e serviços públicos das demais políticas setoriais, para garantir a matrícula, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes na escola comum
- II — Promover integração das redes com os Núcleos de Apoio Técnico e Acessibilização de Materiais e demais estruturas da Reneei
- III — Articular oferta, indicação e acompanhamento do uso de tecnologias assistivas, em cooperação com saúde e assistência social
- IV — Apoiar busca ativa de estudantes fora da escola ou em risco de evasão, em colaboração com saúde e assistência social
- V — Apoiar redes na implementação de referenciais de planejamento integrado de professores do AEE
- VI — Divulgar e acompanhar processos de formação nas redes
- VII — Apoiar as redes na elaboração de normas locais da PNEEI
- VIII — Monitorar situações de violação do direito à Educação Especial Inclusiva, acionando o Sistema de Garantia de Direitos
- IX — Mobilizar famílias para ações de formação

Agentes de Governança



Coordenadores de
Gestão

82

MEC



Número de
regionais/Núcleo

627



Agentes Intersectoriais de
Educação Especial
Inclusiva

1950

Pelo menos 1 agente por Regional

No máximo 5 municípios por agente

No máximo 70.000 km² por agente*

No máximo 130 escolas com Matrículas da
Educação Especial por agente

* com exceção de municípios com mais
de 70 mil km²

Núcleos Intersetoriais

I Coordenador de Intersectorialidade Educacional

II Agentes de Governança da Educação Especial Inclusiva

III Representante da Secretaria Municipal de Saúde

IV Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

V Representante do Conselho Tutelar.

Atribuição do Núcleo: produção de fluxos entre as escolas, o sistema de garantia de direitos, o SUS e o SUAS.

Apoio às redes de ensino na busca ativa, monitoramento de violações de direitos e na articulação em cooperação com as políticas de saúde, assistência social e garantia de direitos.

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Reconhecimento e Valorização: Selo Redes Educacionais Inclusivas (art. 34)

1

Selo: Reconhecer e Valorizar Redes de Ensino que se destaquem por propostas de inclusão.

2

Premiação: Selo torna a rede elegível para inscrever proposta em Seleção de Projetos Inovadores.

3

Critérios: Definidos pelo Ministério da Educação para induzir comportamento institucional.

4

Número e valores: 40 redes serão premiadas com R\$ 100 mil cada uma, no PAR.



IMPORTANTE

- **Busca Ativa:** Localização e reinserção de estudantes sem acesso à escola.
- **Fortalecimento do AEE:** Apoio a redes com baixa ou nenhuma oferta de Atendimento Educacional Especializado.
- **Acesso à Saúde:** Mediação para famílias de estudantes da Educação Especial com dificuldades em acessar a rede de saúde, impactando seu desenvolvimento.
- **Assistência Social:** Articulação para mitigar vulnerabilidades sociais que afetam diretamente a aprendizagem.
- **Busca Ativa no Fluxo Inverso:** Identificação e matrícula de pessoas em idade escolar que são atendidas na Saúde ou Assistência, mas estão fora da escola.

O trabalho é construir elo entre esferas institucionais que raramente se comunicam: escola, SUS, SUAS, sistema de garantia de direitos.

Nosso trabalho é construir fluxos que funcionem entre as redes.

A participação de saúde, assistência social e Conselho Tutelar no Núcleo é de livre adesão (Art. 28, §2).





Política Nacional de
**EDUCAÇÃO
ESPECIAL
INCLUSIVA**

Investimento: Financiamento - FUNDEB



1

Mais recursos associados à modalidade, via FUNDEB: o fator de ponderação das matrículas da Educação Especial foi reajustado em 16,7%, passando de 1,2 em 2024 para 1,4 a partir de 2025.

2

Fator para duplo cômputo também reajustado: o valor atribuído à dupla matrícula associada à prestação do AEE também foi reajustado na mesma medida, passando igualmente de 1,2 para 1,4.

3

O reajuste garantiu repasse de R\$ 8.347,90 em 2026 (R\$ 1.192,56 adicionais) Esse mesmo impacto ocorreu no valor da dupla matrícula associada ao AEE.

Em 2022, o aumento foi de R\$ 2.192,14 (+36%).

Investimento: Financiamento - FUNDEB



Valores mínimos aluno/ano do FUNDEB	2022	2026 – sem mudança no fator de ponderação	2026 com mudança no fator de ponderação
Matrícula de Educação Especial (1)	R\$ 6.155,76	R\$ 7.155,34	R\$ 8.347,90
Matrícula de AEE (2)	R\$ 6.155,76	R\$ 7.155,34	R\$ 8.347,90
Matrícula de Educação Especial no AEE (1 + 2)	R\$ 12.311,52	R\$ 14.310,69	R\$ 16.695,80



Investimentos e Entregas: Formação continuada via Renafor

2014–2022: 64 mil matrículas em 120 cursos

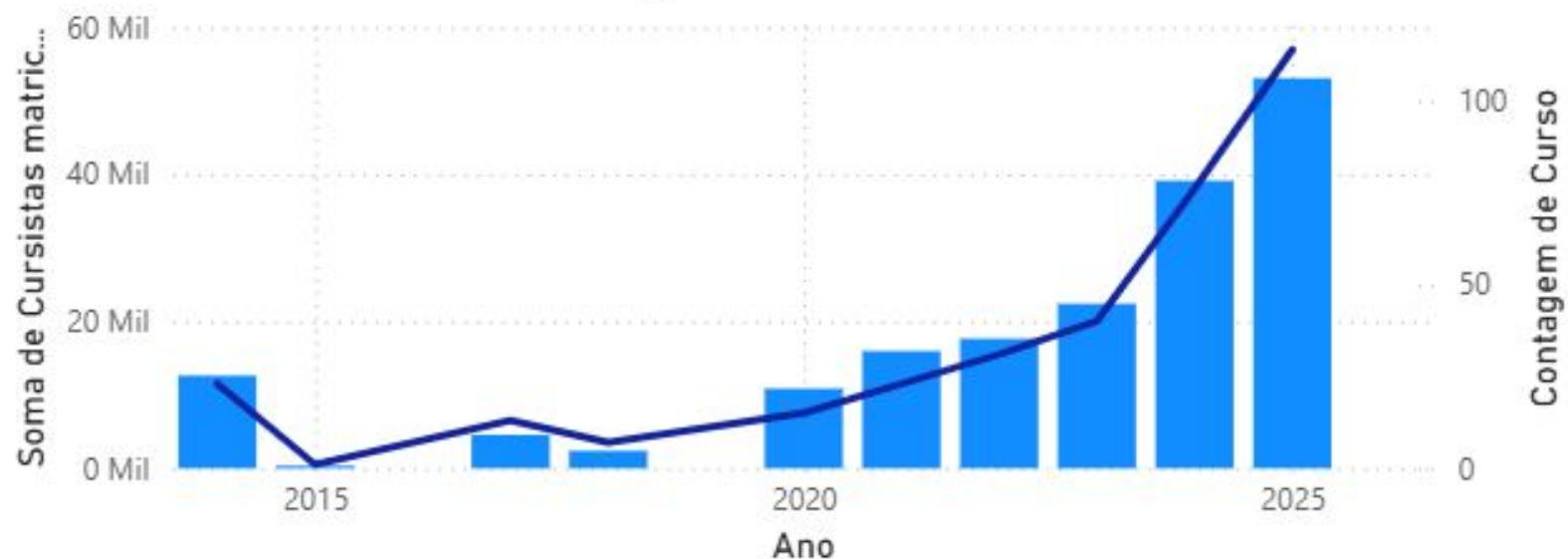
2023-2025: **114 mil matrículas (+78%) em 230 cursos (+91,7%)**

Investimento de R\$ 83,6 milhões



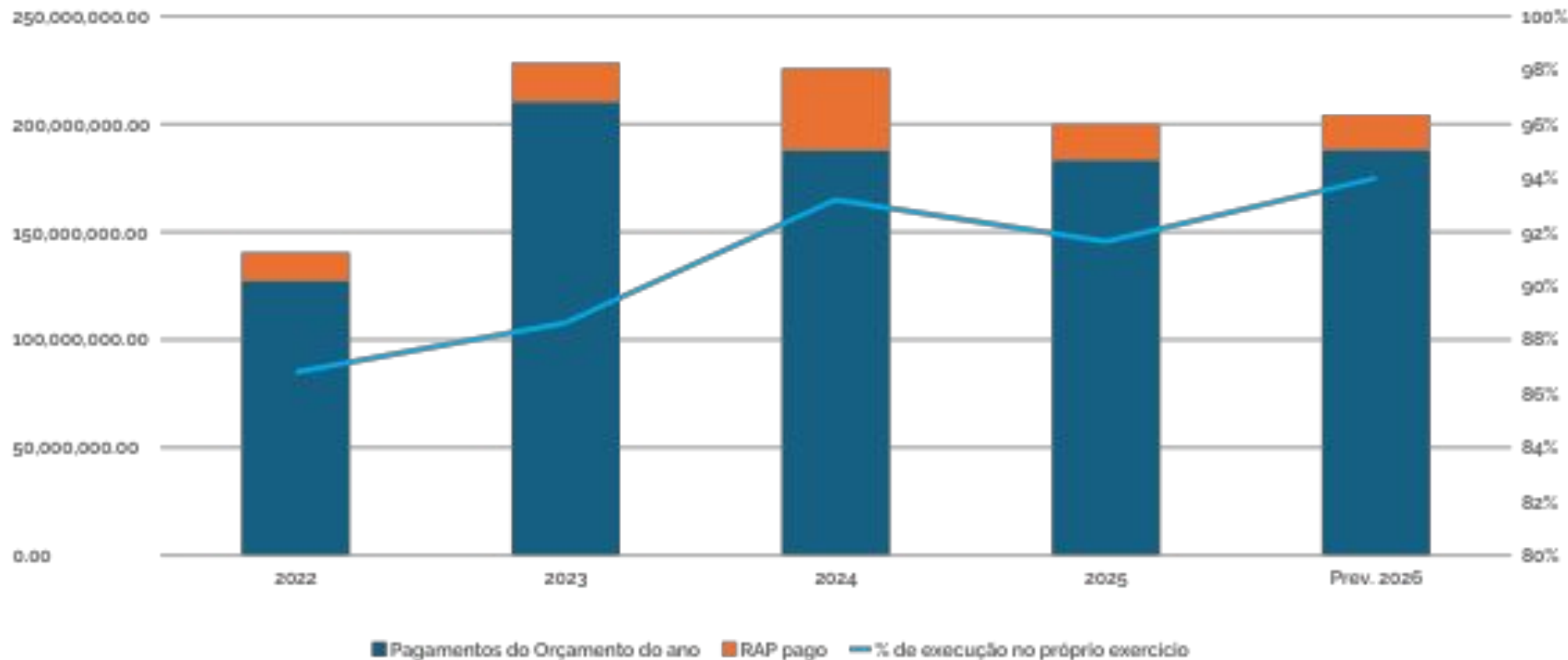
Soma de Cursistas matriculados e Contagem de Curso por Ano

● Soma de Cursistas matriculados ● Contagem de Curso



Investimento em Educação Especial: SRM

Valores pagos do PDDE Equidade SRM (R\$) e % de execução no próprio exercício



Fonte: PDDE Info/FNDE/MEC. Elaboração: SECADI/MEC.
Previsão de 2026 com base em orçamento autorizado e RAP empenhado.

Valor estimado para 2023 a 2026:
R\$ 858.761.600



Política Nacional de
**EDUCAÇÃO
ESPECIAL
INCLUSIVA**

Investimento: Rede Nacional de Educação Inclusiva Decreto nº 12.686/2025

Valor Estimado: **R\$ 74.250.000.000**



1

27 Centros de Referência de Educação Continuada em Educação Especial Inclusiva: **R\$ 39 milhões**

2

Observatório da Educação Especial Inclusiva – SECADI e CAPES: **R\$ 8 milhões**

3

Arranjo Intersectorial de Governança: **R\$ 27 milhões**



Política Nacional de
**EDUCAÇÃO
ESPECIAL
INCLUSIVA**

Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva

Decreto nº 12.686/2025

Portaria nº 421/2026



Adesão à PNEEI até 15/06

Região, Estado, Município

- ✓ Centro-Oeste
- ✓ Nordeste
- ✓ Norte
- ✓ Sudeste
- ✓ Sul

5412

Nº de municípios que realizaram
adesão

Mato Grosso

137

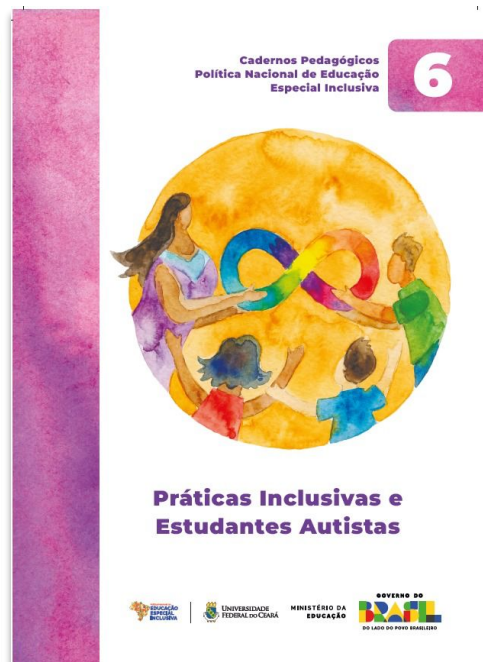
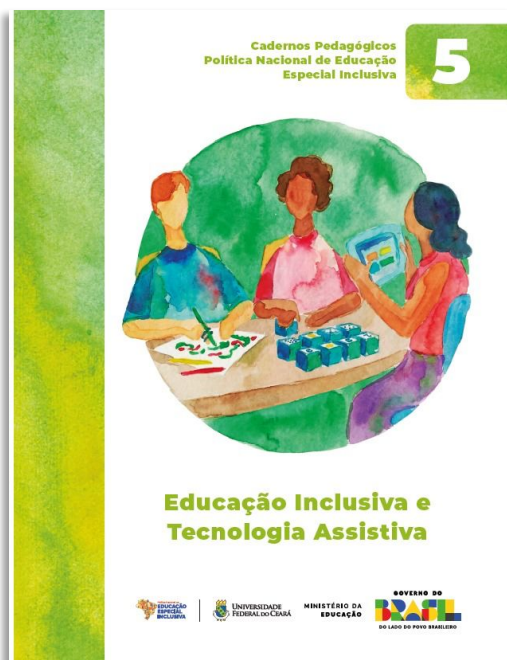
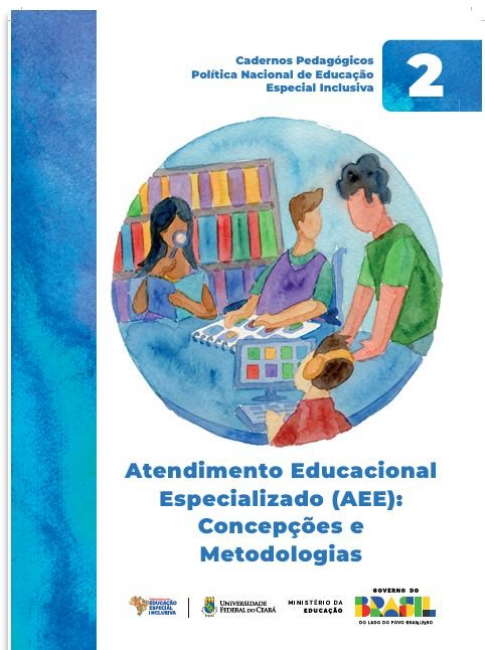
142

96,48%



Política Nacional de
**EDUCAÇÃO
ESPECIAL
INCLUSIVA**

COLEÇÃO CADERNOS PEDAGÓGICOS DA PNEEI



www.gov.br/mec/pt-br/pneei/documentos



Política Nacional de
**EDUCAÇÃO
ESPECIAL
INCLUSIVA**

GOVERNO DO
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Adesão aberta até 8 de junho. Clique aqui

<https://programas-simec.mec.gov.br/>

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO



GOV.BR/MEC